



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58

FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ATA DA 9ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 1994.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (07.06.1994), às 20:00 horas reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, afim de realizar a 9ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Ano Legislativo da 11ª Legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida Sessão foi presidida pelo Vereador José Osmar Mometti, Presidente, e secretariada pelo Vereador Geraldo Batistela, 1º Secretário, o qual por solicitação do Senhor Presidente, procedeu à verificação de presença, constando a de todos, a saber:- Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, José Walter Mascarin, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, e solicitou ao Senhor 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja, da 8ª Sessão Legislativa Ordinária, a qual, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada. Dando início ao Expediente o Senhor Presidente recebeu o seguinte:- CONVITE - do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. OFÍCIO GP NR. 286/94 - da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba. OFÍCIO ESPECIAL Nº. 03/94 - da Câmara Municipal de Alumínio. OFÍCIO CIRCULAR Nº. 6/94 - da Câmara Municipal de Rio Claro. OFÍCIO Nº. 001453/94 - da Câmara Municipal de São Paulo. " Na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores foi o despacho. Do Executivo foi recebido o seguinte:- PROJETO DE LEI Nº. 015/94 - PMC - DE 23 DE MAIO DE 1994 - "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MELHORIA DOS SEUS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 1º, CONCEDE ISENÇÃO DE ISSQN À SABESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". " às comissões Técnicas da Casa", foi o despacho do Senhor Presidente. INDICAÇÃO Nº. 12/94 - Vereador João Batista de Mattos, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, para que determine a repartição competente com a máxima urgência no sentido de se construir uma lombada e uma faixa para pedestre na Rodovia que liga Cordeirópolis à Limeira, na altura da Subestação Transformadora da CESP local. " Será esta Indicação encaminhada ao Executivo foi o despacho do Senhor Presidente". Nada mais havendo o Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores, solicitando a primeiramente, o Edil

Continua



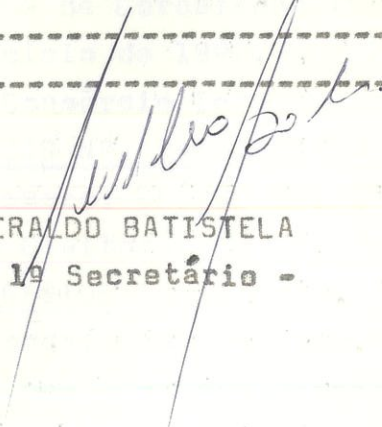
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

Ata da 9ª S.L.O. realizada em 07 de junho de 1994 -continuação Fls. 02-

Geraldo Peruchi, para fazer a Indicação Verbal, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da Municipalidade, providências urgentes para consertar o leito das estradas municipais, visto que ora se encontram intrávitavel. Com a palavra o Vereador João Batista de Mattos, para fazer a Indicação Verbal, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para solicitar junto a CESP local providências no sentido de se colocar uma lampada no final da Avenida Aristeu Marcicamo. Com a palavra o Vereador José Valter Mascarin, para fazer as Indicações Verbais, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, afim de solicitar à Vossa Excia, para que envie para esta Casa de Leis, um Projeto de Lei sobre Falta Abonada; e outra indicação solicitando do Executivo Municipal, a firmar um Convênio de Saúde, com uma das Associações como por exemplo a UNIMEP, para todos os funcionários públicos municipais. Ninguém mas querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente concedeu um rápido intervalo, para a preparação da matéria para ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: - PROJETO DE LEI Nº. 014/94 - PMC - DE 11 DE MAIO DE 1994 - "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO, A PERMUTAR ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO LOCAL, COM ÁREA DE PROPRIEDADE PRIVADA, DESMEMBRÁVEL DA CHÁCARA SANTA TEREZINHA, AMBAS SITUADAS NO PERÍMETRO CIDADINO DE CORDEIRÓPOLIS S/, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA". Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi considerado aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, declarando encerrada a presente Sessão, solicitando que se lavrasse a respectiva Ata, para constar dos trabalhos legislativos do Município. -----


JOSE OSMAR MOMETTI
- Presidente -


GERALDO BATISTELA
- 1º Secretário -